ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.450/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, localizado no bairro Parque das Laranjeiras, na Avenida "MARANHÃO", Quadra 28, lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao sul com os lotes nºs 01,03,05; ao norte com o lote nº 09; frente para o nascente para a Avenida Maranhão; fundos para o poente com quem de direito, medindo 15,00 mts. de frente por 45,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.